



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3827 de 20 de dezembro 2023

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$158.313,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e treze reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$158.313,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e treze reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

CRIAR

| Codificação | Discriminação da Despesa | Valor em R\$ |
|--------------------------------|--|--------------|
| 30. | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí | |
| 30.04. | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí | |
| 30.04.10. | Saúde | |
| 30.04.10.301. | Atenção Básica | |
| 30.04.10.301.0020. | Ações de Saúde | |
| 30.04.10.301.0020.3.235 | Estruturação da Atenção Primária | |
| 4.4.90.52.00.00.00.0021 | Outros Materiais Permanentes | 158.313,00 |

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial de dotação, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor de R\$158.313,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e treze reais) proveniente do repasse do Fundo Municipal de Saúde - Ministério da Saúde "Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde" Emenda Parlamentar nº27760011, depositado no banco do Brasil, conta corrente nº79.394-9 conforme portaria 671 de 06 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 20 de dezembro de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MENSAGEM 64/GP/2023
PROJETO LEI 214/2023
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL